



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.038 - Página 1/3	
Título do Documento	PARECERES E ACOMPANHAMENTO EM NEFROLOGIA PELOS MÉDICOS NEFROLOGISTAS DA USUR/HULW-UFPB	Emissão: 28/06/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 28/06/2024

1. OBJETIVO(S)

- Padronizar a solicitação de pareceres e acompanhamento em nefrologia dos médicos nefrologistas lotados na Unidade do Sistema Urinário (USUR).

2. MATERIAL

- Computador
- Material de pesquisa
- Internet

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Receber a solicitação do parecer encaminhada via prontuário eletrônico do AGHUx;
- Responder o parecer em até 48h, via prontuário eletrônico do AGHUx, de acordo com escala dos médicos nefrologistas da USUR, que se encontra fixada na entrada da sala de hemodiálise de agudos no quinto andar, ala de clínica médica, e também disponível no site da EBSERH/HULW (gov.br);
- Responder o parecer em até 4h, via prontuário eletrônico do AGHUx, em caso de urgência diálitica (síndrome urêmica inquestionável; hipercalemia ($K > 6,0$), acidose metabólica ($pH < 7,15$) e hipervolemia refratária ao tratamento clínico);

OBSERVAÇÕES:

- O período de atendimento aos pareceres é conforme a escala, que é diurna de 7 as 19h. E, devido à falta de nefrologistas no hospital, a escala não se encontra completa no período diurno. Não há escala de médicos nefrologistas 24h por dia;
- A solicitação de parecer e acompanhamento em nefrologia para os médicos nefrologistas lotados na USUR devem ser requisitada apenas para pacientes com idade igual ou



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.038 - Página 1/3	
Título do Documento	PARECERES E ACOMPANHAMENTO EM NEFROLOGIA PELOS MÉDICOS NEFROLOGISTAS DA USUR/HULW-UFPB	Emissão: 28/06/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 28/06/2024

superior a 18 anos. Para os menores de 18 anos (crianças e adolescentes), independente do peso corpóreo, a solicitação deve ser endereçada para a nefrologia pediátrica;

- O acompanhamento pelos médicos nefrologistas lotados na USUR dos pacientes em enfermaria e UTI com indicação de hemodiálise ou diálise peritoneal, passagem do acesso para a hemodiálise e organização do implante do cateter para diálise peritoneal serão para os pacientes acima de 18 anos idade, independente de peso corpóreo (vide item acima);
- Caso haja indicação de diálise, seja por indicação da nefrologia adulta ou pediátrica, o setor de diálise do HULW irá realizar o procedimento em todas as UTIs e na sala de diálise de agudos, de acordo com a prescrição e acompanhamento dos médicos nefrologistas adulto e pediátrico.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002. **Introdução ao Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <https://e-dou.com.br/>. Acesso em: 28/06/2022.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://e-dou.com.br/>. Acesso em: 28/06/2022.

BRASIL. Resolução CFM nº 1.666, de 25.06.2003, com nova redação do anexo II adotada pela Resolução CFM nº 1763, de 2005 e pela Resolução CFM nº 1845, de 2008. **Especialidades Médicas no Brasil**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/>. Acesso em: 28/06/2022.

BRASIL. Resolução CFM nº 1451, de 17.03.95. **Condições Estruturais, Materiais e Humanas ao Atendimento à População nos Serviços de Prontos Socorros**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/>. Acesso em: 28/06/2022.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	28/06/2022	Elaboração da padronização de solicitação dos pareceres e acompanhamento em nefrologia pelos médicos nefrologistas da USUR/HULW-UFPB.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.038 - Página 1/3	
Título do Documento	PARECERES E ACOMPANHAMENTO EM NEFROLOGIA PELOS MÉDICOS NEFROLOGISTAS DA USUR/HULW-UFPB	Emissão: 28/06/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 28/06/2024

(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)

Elaboração Talita Rodrigues de Mendoza Alencar João Eudes Moraes de Aguiar Júnior Francisco Rasiah Ladchumananandasivam Lucas de Jesus Pereira	Data: 15/06/2022
Revisão Talita Rodrigues de Mendoza Alencar	Data: 28/06/2022
Validação Lecidamia Cristina Leite Damascena	Data: 21/07/2022
Aprovação (Nome, Função, Assinatura) TALITA RODRIGUES DE MENDOZA ALENCAR:03952499455 9455 	Data: ___/___/_____ Assinado de forma digital por TALITA RODRIGUES DE MENDOZA ALENCAR:03952499455 Dados: 2022.07.21 13:40:25 -03'00'

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte